DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição nº 259

SUMÁRIO

- LEI Nº 086/2022: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tremedal – Ba, para o Exercício Financeiro de 2023."

- LEI Nº 087/2022: "Institui, no âmbito do Município de Tremedal, os Feriados Religiosos Municipais, e dá outras providências."

- LEI Nº 088/2022: "Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências."

- LEI Nº 089/2022: "Altera a Lei Complementar nº 01/2021, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências."

- EDITAL Nº 008 /202 2 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO À DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DOCENTE EM REGIME SUPLEMENTAR DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

- EDITAL Nº 00 9 /202 2 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO À DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PEDAGÓGICA EM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº. 086/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tremedal – Ba, para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tremedal, Estado da Bahia, para o **Exercício Financeiro de 2023,** compreendendo;

I – Orçamento Fiscal, referente ao Poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta, mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá de arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada, em R$ 64.929.912,50 (sessenta e quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), desdobrada nos agregados.

Art. 3º - As Receitas são entidades por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, conforme no disposto no Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II – Resumo Geral da Receita.

Art. 5° - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor.

§ 1º - A fixação da despesa do Orçamento Fiscal será de R$ 63.833.511,37 (sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).

§ 2º - A fixação da despesa do Orçamento da Seguridade Social será de R$ 1.096.401,13 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e treze centavos).

Art. 6º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos e sintéticos constante da presente Lei, os Anexos e sub-anexos previstos no art. 101 da Lei 4.320/64 e art. 5º, incisos I e III e seus parágrafos da Lei 101/2000, na forma da distribuição em Unidades Orçamentárias e de acordo ao inciso 3° § 2º - A da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a:

I – Suplementar as respectivas dotações com os recursos decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do total na despesa autorizada, nos termos previstos do art. 43, § 1º, inciso lll da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Somente com prévia autorização do Poder Legislativa, o chefe do Poder executivo Poderá:

I – Remanejar os orçamentos próprios da administração direta, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Remanejar as dotações de despesas previstas no “caput” do Artigo 18 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária nos termos previstos no inciso III dos §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III – Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas exceto as despesas, previstas no “caput” do Artigo 18 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando envolver recursos as mesmas unidades orçamentárias nos termos previstos no inciso III dos §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10 - Mediante autorização expressa do Poder Legislativo, poderá o Poder Executivo, realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamento-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal - Bahia, 13 de dezembro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 1 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		**63.333.414,15**	**DESPESAS CORRENTES**		**61.382.307,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.149.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.609.293,33	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	818.147,27		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.771.014,40	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	59.350.023,93				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.242,95				
			** Superavit do Orcamento Corrente	1.951.106,42	
Total Corrente		**63.333.414,15**	**Total Corrente**		**63.333.414,15**
RECEITAS DE CAPITAL		**1.596.498,35**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.546.604,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00		INVESTIMENTOS	1.931.244,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.615.360,77	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.593.498,35				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
** Deficit do Orcamento Corrente	1.950.106,42				
Total Capital		**3.546.604,77**	**Total Capital**		**3.546.604,77**
RECEITAS CORRENTES		63.333.414,15	DESPESAS CORRENTES		61.382.307,73
RECEITAS DE CAPITAL		1.596.498,35	DESPESAS DE CAPITAL		3.546.604,77
DEDUÇOES CORRENTES		0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.000,00
Total da Receita		**64.929.912,50**	**Total da Despesa**		**64.929.912,50**

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102416h] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**61.382.307,73**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.609.293,33
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.000,00	
3171.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		31.606.293,33	
3190.04.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.842.795,34		
3190.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.422.657,28		
3190.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.91.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	281.840,71		
3190.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.000,00		
3190.94.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00		
3200.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3290.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3290.21.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3290.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.771.014,40
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3350.43.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		221.604,85	
3371.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.000,00		
3371.41.00.00 - Contribuições Consórcios Públicos	1.000,00		
3371.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	219.604,85		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		29.547.409,55	
3390.04.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.08.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
3390.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	83.537,00		
3390.18.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.634.882,45		
3390.31.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00		
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	110.709,65		
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.409.784,24		
3390.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	570.288,00		
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.378.012,52		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.267.822,82		
3390.40.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	7.000,00		

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102416h] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3390.43.00.00 - Subvenções	20.000,00		
3390.47.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	429.442,61		
3390.48.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	136.063,68		
3390.91.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	23.773,46		
3390.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	290.496,36		
3390.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	151.596,76		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**3.546.604,77**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.931.244,00
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
4471.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.929.244,00	
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.283.000,00		
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628.244,00		
4490.61.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	11.000,00		
4490.91.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
4490.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4490.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4600.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.615.360,77
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.360,77	
4690.71.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.607.741,64		
4690.91.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	7.619,13		
9000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			**1.000,00**
9900.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000,00
9999.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00	
9999.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		
Total da Despesa:			**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**61.382.307,73**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.609.293,33	
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.606.293,33		
3200.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	
3290.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.771.014,40	
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	221.604,85		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.547.409,55		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**3.546.604,77**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.931.244,00	
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.929.244,00		
4600.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.615.360,77	
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.615.360,77		
9000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			**1.000,00**
9900.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000,00	
9999.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
Total da Despesa:			**64.929.912,50**

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102416h] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL			
UO: 01001 - CAMÂRA MUNICIPAL			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**2.263.363,84**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.678.543,51	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.678.543,51		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		584.820,33	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	584.820,33		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**351.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		351.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	351.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**2.614.363,84**
Total do Orgao:			**2.614.363,84**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
UO: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.159.511,89**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.051.046,32	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.051.046,32		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.465,57	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	108.465,57		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**2.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		2.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.161.511,89**
UO: 30002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**481.616,89**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		288.766,89	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	288.766,89		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.850,00	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	192.850,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**482.616,89**
UO: 30003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**58.571,19**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.571,19	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.571,19		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**59.571,19**
UO: 30004 - GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**641.302,40**
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		641.302,40	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	641.302,40		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**126.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		126.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**767.302,40**
Total do Orgao:			**2.471.002,37**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
UO: 31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**3.858.610,52**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.444.000,00	
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.443.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.414.610,52	
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.780,00		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.830,52		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**39.626,37**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		39.626,37	
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.626,37		
Total da Unidade Orçamentária:			**3.898.236,89**
Total do Orgao:			**3.898.236,89**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
UO: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**240.418,50**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.418,50	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.418,50		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**241.418,50**
Total do Orgao:			**241.418,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO			
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.406.472,36**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		294.000,00	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	294.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.112.472,36	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.112.472,36		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**19.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		19.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.425.472,36**
Total do Orgao:			**1.425.472,36**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**22.897.981,67**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.169.104,78	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.169.104,78		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.728.876,89	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.728.876,89		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**616.378,50**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		616.378,50	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	616.378,50		
Total da Unidade Orçamentária:			**23.514.360,17**
Total do Orgao:			**23.514.360,17**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS			
UO: 35001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**11.924.501,08**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		939.000,00	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	939.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.985.501,08	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.985.501,08		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**729.480,69**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		729.480,69	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	729.480,69		
Total da Unidade Orçamentária:			**12.653.981,77**
Total do Orgao:			**12.653.981,77**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**14.540.551,39**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.526.617,90	
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.525.617,90		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.013.933,49	
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	193.824,85		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.819.108,64		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**23.982,40**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		23.982,40	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.982,40		
Total da Unidade Orçamentária:			**14.564.533,79**
Total do Orgao:			**14.564.533,79**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.081.625,09**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		696.802,03	
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	695.802,03		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		384.823,06	
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	382.823,06		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**14.776,04**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		14.776,04	
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.776,04		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.096.401,13**
Total do Orgao:			**1.096.401,13**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
UO: 38001 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**9.000,00**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.000,00	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**2.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		2.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**11.000,00**
Total do Orgao:			**11.000,00**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
UO: 39001 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**818.780,91**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		278.840,71	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	278.840,71		
3200.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	
3290.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		537.940,20	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	537.940,20		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.619.360,77**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		4.000,00	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00		
4600.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.615.360,77	
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.615.360,77		
Total da Unidade Orçamentária:			**2.438.141,68**
Total do Orgao:			**2.438.141,68**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA - MODALIDADE APLICAÇÃO

Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Orgão: 40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UO: 40001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			**1.000,00**
9900.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000,00	
9999.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.000,00**
Total do Orgao:			**1.000,00**
Total da Despesa:			**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL			
UO: 01001 - CAMÂRA MUNICIPAL			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**2.263.363,84**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.678.543,51
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.678.543,51	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.374.215,99		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	302.327,52		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			584.820,33
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		584.820,33	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.183,50		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	97.958,17		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.116,37		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	167.265,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	62.569,50		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	239.727,79		
3390.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**351.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			351.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		351.000,00	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**2.614.363,84**
Total do Orgao:			**2.614.363,84**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
UO: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.159.511,89**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.051.046,32
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.051.046,32	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.415,01		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	189.631,31		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.465,57
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		108.465,57	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.868,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	66.176,29		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.733,03		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.325,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.363,25		
3390.40.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**2.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			2.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.161.511,89**
UO: 30002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**481.616,89**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			288.766,89
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		288.766,89	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.235,16		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	51.531,73		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			192.850,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		192.850,00	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	185.850,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.40.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**482.616,89**
UO: 30003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**58.571,19**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.571,19
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		54.571,19	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.730,48		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.840,71		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**59.571,19**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
UO: 30004 - GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**641.302,40**
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			641.302,40
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		641.302,40	
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.302,40		
3390.30.00.00 : 1799.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.31.00.00 : 1500.0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3390.32.00.00 : 1500.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3390.36.00.00 : 1799.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	602.000,00		
3390.39.00.00 : 1799.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**126.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			126.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		126.000,00	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4490.51.00.00 : 1704.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.52.00.00 : 1700.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4490.61.00.00 : 1700.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**767.302,40**
Total do Orgao:			**2.471.002,37**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
UO: 31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**3.858.610,52**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.444.000,00
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3171.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.443.000,00	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	440.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.414.610,52
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		26.780,00	
3371.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.000,00		
3371.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.780,00		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.387.830,52	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.065,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	231.728,40		
3390.32.00.00 : 1500.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.260,23		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	103.250,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.764,75		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	724.385,63		
3390.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	165.779,75		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	142.596,76		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**39.626,37**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			39.626,37
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
4471.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		38.626,37	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.626,37		
Total da Unidade Orçamentária:			**3.898.236,89**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Total do Orgao:			**3.898.236,89**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
UO: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**240.418,50**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			185.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.418,50
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		55.418,50	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.239,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.975,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.204,50		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**241.418,50**
Total do Orgao:			**241.418,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO			
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.406.472,36**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			294.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		294.000,00	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.112.472,36
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.472,36	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.826,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	443.563,72		
3390.32.00.00 : 1500.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	651.082,64		
3390.39.00.00 : 1700.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1704.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1750.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.48.00.00 : 1500.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**19.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			19.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	6.000,00		
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.51.00.00 : 1704.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00 : 1750.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.425.472,36**
Total do Orgao:			**1.425.472,36**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**22.897.981,67**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.169.104,78
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		18.169.104,78	
3190.04.00.00 : 1500.1001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.04.00.00 : 1540.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.04.00.00 : 1540.1070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.04.00.00 : 1569.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3190.11.00.00 : 1540.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.028.326,96		
3190.11.00.00 : 1541.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.956,25		
3190.11.00.00 : 1542.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3190.11.00.00 : 1542.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.956,25		
3190.11.00.00 : 1569.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	86.000,00		
3190.13.00.00 : 1540.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	530.000,00		
3190.13.00.00 : 1540.1070 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.002.865,32		
3190.13.00.00 : 1541.1070 - OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		
3190.13.00.00 : 1542.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00		
3190.13.00.00 : 1542.1070 - OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		
3190.13.00.00 : 1569.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		
3190.91.00.00 : 1500.1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.91.00.00 : 1540.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.91.00.00 : 1540.1070 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1540.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.728.876,89
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.728.876,89	
3390.04.00.00 : 1500.1001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.14.00.00 : 1500.1001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.304,00		
3390.14.00.00 : 1540.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.18.00.00 : 1500.1001 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO	292.585,46		
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.30.00.00 : 1542.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1550.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	357.412,81		
3390.30.00.00 : 1551.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3390.30.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	158.514,78		
3390.30.00.00 : 1570.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.30.00.00 : 1576.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.32.00.00 : 1500.1001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3390.32.00.00 : 1540.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3390.32.00.00 : 1550.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.169,35		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3390.36.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1542.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1550.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1551.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1552.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1569.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1570.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.36.00.00 : 1576.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.492.388,30		
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.903,06		
3390.39.00.00 : 1542.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3390.39.00.00 : 1550.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.192,45		
3390.39.00.00 : 1551.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1553.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	409.714,98		
3390.39.00.00 : 1569.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.006,61		
3390.39.00.00 : 1570.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	447.685,09		
3390.39.00.00 : 1576.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.91.00.00 : 1500.1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.91.00.00 : 1540.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1550.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1551.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1552.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1553.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3390.93.00.00 : 1500.1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3390.93.00.00 : 1540.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3390.93.00.00 : 1570.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**616.378,50**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			616.378,50
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		616.378,50	
4490.51.00.00 : 1500.1001 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.51.00.00 : 1540.0000 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4490.51.00.00 : 1550.0000 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4490.51.00.00 : 1570.0000 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
4490.51.00.00 : 1571.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.378,50		
4490.52.00.00 : 1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4490.52.00.00 : 1542.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4490.52.00.00 : 1550.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4490.52.00.00 : 1551.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1569.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1570.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.1001 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4490.61.00.00 : 1570.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4490.92.00.00 : 1500.1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4490.92.00.00 : 1570.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**23.514.360,17**
Total do Orgao:			**23.514.360,17**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS			
UO: 35001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**11.924.501,08**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			939.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		939.000,00	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	782.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	152.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.985.501,08
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.985.501,08	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.513.044,69		
3390.30.00.00 : 1700.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00		
3390.30.00.00 : 1704.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	247.944,16		
3390.30.00.00 : 1750.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.215,94		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.575,50		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.260,00		
3390.36.00.00 : 1700.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1704.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1750.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.328.129,24		
3390.39.00.00 : 1700.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.000,00		
3390.39.00.00 : 1704.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	621.331,55		
3390.39.00.00 : 1750.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**729.480,69**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			729.480,69
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		729.480,69	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	12.000,00		
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALACOES	334.000,00		
4490.51.00.00 : 1704.0000 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.51.00.00 : 1750.0000 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.480,69		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4490.52.00.00 : 1700.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327.000,00		
4490.52.00.00 : 1704.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1706.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1750.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1754.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1755.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		
4490.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**12.653.981,77**
Total do Orgao:			**12.653.981,77**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**14.540.551,39**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.526.617,90
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3171.70.00.00 : 1500.1002 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.525.617,90	
3190.04.00.00 : 1500.1002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3190.04.00.00 : 1600.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.1002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.001.000,00		
3190.11.00.00 : 1600.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.508.203,49		
3190.13.00.00 : 1500.1002 - OBRIGACOES PATRONAIS	447.117,49		
3190.13.00.00 : 1600.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	549.296,92		
3190.16.00.00 : 1600.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.91.00.00 : 1500.1002 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.1002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.92.00.00 : 1600.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.1002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1600.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.013.933,49
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3350.43.00.00 : 1500.1002 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		193.824,85	
3371.41.00.00 : 1600.0000 - Contribuições Consórcios Públicos	1.000,00		
3371.70.00.00 : 1500.1002 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	192.824,85		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.819.108,64	
3390.14.00.00 : 1500.1002 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.780,00		
3390.14.00.00 : 1600.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.1002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.090.766,27		
3390.30.00.00 : 1600.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.406.149,34		
3390.32.00.00 : 1500.1002 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	46.952,86		
3390.32.00.00 : 1600.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.1002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.204.191,95		
3390.33.00.00 : 1600.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	184.573,54		
3390.33.00.00 : 1631.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3390.35.00.00 : 1500.1002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	75.372,50		
3390.35.00.00 : 1600.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	854.489,35		
3390.36.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	341.916,30		
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.577.360,73		
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.847.499,64		
3390.40.00.00 : 1600.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.48.00.00 : 1500.1002 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	123.063,68		
3390.48.00.00 : 1600.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	3.000,00		
3390.48.00.00 : 1631.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.91.00.00 : 1500.1002 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.91.00.00 : 1600.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.1002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.992,48		
3390.92.00.00 : 1600.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		
3390.93.00.00 : 1500.1002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3390.93.00.00 : 1600.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**23.982,40**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			23.982,40
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		23.982,40	
4490.51.00.00 : 1500.1002 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.51.00.00 : 1600.0000 - OBRAS E INSTALACOES	4.000,00		
4490.51.00.00 : 1631.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.982,40		
4490.52.00.00 : 1600.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4490.52.00.00 : 1631.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.61.00.00 : 1500.1002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4490.92.00.00 : 1500.1002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**14.564.533,79**
Total do Orgao:			**14.564.533,79**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.081.625,09**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			696.802,03
3171.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3171.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		695.802,03	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3190.04.00.00 : 1660.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3190.04.00.00 : 1661.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.129,63		
3190.11.00.00 : 1660.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.626,12		
3190.11.00.00 : 1661.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	57.688,52		
3190.13.00.00 : 1660.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	69.357,76		
3190.13.00.00 : 1661.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3190.16.00.00 : 1500.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			384.823,06
3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3350.43.00.00 : 1500.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3371.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3371.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		382.823,06	
3390.08.00.00 : 1660.0000 - Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.271,50		
3390.14.00.00 : 1660.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3390.14.00.00 : 1661.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.530,28		
3390.30.00.00 : 1660.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	79.989,74		
3390.30.00.00 : 1661.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1799.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390.31.00.00 : 1799.0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3390.32.00.00 : 1500.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	45.496,56		
3390.32.00.00 : 1660.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	4.000,00		
3390.32.00.00 : 1661.0000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3390.33.00.00 : 1660.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3390.33.00.00 : 1661.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.183,50		
3390.36.00.00 : 1660.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.504,12		
3390.36.00.00 : 1661.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1799.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.177,06		
3390.39.00.00 : 1660.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.670,30		
3390.39.00.00 : 1799.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3390.40.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.40.00.00 : 1660.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.40.00.00 : 1661.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.43.00.00 : 1799.0000 - Subvenções	20.000,00		
3390.48.00.00 : 1500.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	5.000,00		
3390.48.00.00 : 1660.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.48.00.00 : 1661.0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**14.776,04**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			14.776,04
4471.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
4471.70.00.00 : 1500.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		13.776,04	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4490.52.00.00 : 1660.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.776,04		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.096.401,13**
Total do Orgao:			**1.096.401,13**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
UO: 38001 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**9.000,00**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3190.04.00.00 : 1500.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.33.00.00 : 1500.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.40.00.00 : 1500.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**2.000,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			2.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**11.000,00**
Total do Orgao:			**11.000,00**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
UO: 39001 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**818.780,91**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			278.840,71
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		278.840,71	
3190.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	276.840,71		
3190.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3200.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3290.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3290.21.00.00 : 1500.0000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3290.22.00.00 : 1500.0000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			537.940,20
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		537.940,20	
3390.47.00.00 : 1500.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	415.366,35		
3390.47.00.00 : 1704.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	13.850,74		
3390.47.00.00 : 1750.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	225,52		
3390.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	17.773,46		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.724,13		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.619.360,77**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			4.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4490.61.00.00 : 1500.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4490.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
4490.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4490.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4600.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.615.360,77
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.360,77	
4690.71.00.00 : 1500.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.607.741,64		
4690.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS	7.619,13		
Total da Unidade Orçamentária:			**2.438.141,68**
Total do Orgao:			**2.438.141,68**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UO: 40001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			**1.000,00**
9900.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000,00
9999.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00	
9999.99.00.00 : 1500.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.000,00**
Total do Orgao:			**1.000,00**
Total da Despesa:			**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA CORRENTE			**63.333.414,15**
1.1.0.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			3.149.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS		2.484.119,77	
1.1.1.2.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**125.963,68**		
1.1.1.2.50.0.1.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	37.435,56		
1.1.1.2.50.0.2.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.425,66		
1.1.1.2.50.0.3.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.088,20		
1.1.1.2.50.0.4.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	25.243,96		
1.1.1.2.53.0.1.00.00 : 1500.0000 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.770,30		
1.1.1.2.53.0.2.00.00 : 1500.0000 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00 : 1500.0000 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00 : 1500.0000 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**1.595.798,26**		
1.1.1.3.03.1.1.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.591.798,26		
1.1.1.3.03.1.2.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	**762.357,83**		
1.1.1.4.51.1.1.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	642.989,76		
1.1.1.4.51.1.2.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	17.368,07		
1.1.1.4.51.1.3.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	101.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00 : 1500.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00 - TAXAS		662.880,23	
1.1.2.1.00.0.0.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**529.472,16**		
1.1.2.1.01.0.1.00.00 : 1500.0000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.912,42		
1.1.2.1.01.0.3.00.00 : 1500.0000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5,37		
1.1.2.1.02.2.1.00.00 : 1500.0000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	199.466,18		
1.1.2.1.02.2.3.00.00 : 1500.0000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	133.142,96		
1.1.2.1.04.0.1.00.00 : 1500.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	73.398,01		
1.1.2.1.50.0.1.00.00 : 1500.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	22.547,22		
1.1.2.2.00.0.0.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**133.408,07**		
1.1.2.2.01.0.1.00.00 : 1500.0000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	133.408,07		
1.1.3.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**2.000,00**		
1.1.3.1.51.0.1.00.00 : 1500.0000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.1.3.1.53.0.1.00.00 : 1500.0000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			818.147,27
1.3.1.0.00.0.0.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**1.000,00**		
1.3.1.1.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		814.508,67	
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**813.508,67**		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1500.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	558.847,38		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1540.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.852,73		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1540.1070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1550.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1552.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1553.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1600.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.713,91		
1.3.2.1.01.0.1.00.00 : 1660.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.094,65		
1.3.2.1.05.0.2.00.00 : 1500.0000 - Juros de Títulos de Renda - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.1.05.0.3.00.00 : 1500.0000 - Juros de Títulos de Renda - Dívida Ativa	1.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00 - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	**1.000,00**		
1.3.2.9.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		1.000,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00 - DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	**1.000,00**		
1.3.3.1.01.0.1.00.00 : 1500.0000 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	1.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.638,60	
1.3.9.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	**1.638,60**		
1.3.9.9.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.638,60		
1.6.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS			3.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.000,00**		
1.6.1.1.01.0.1.00.00 : 1500.0000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		1.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	**1.000,00**		
1.6.3.1.51.0.1.00.00 : 1500.1002 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	1.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	**1.000,00**		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE TREMEDAL

Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.6.9.9.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			59.350.023,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		39.141.786,67	
1.7.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**23.784.396,28**		
1.7.1.1.51.1.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.778.730,55		
1.7.1.1.51.2.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.665,73		
1.7.1.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**1.371.251,31**		
1.7.1.2.50.0.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	674.944,22		
1.7.1.2.52.4.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	693.307,09		
1.7.1.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**7.429.307,01**		
1.7.1.3.50.1.1.00.00 : 1600.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária -	6.920.413,90		
1.7.1.3.50.2.1.00.00 : 1600.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	1.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00 : 1600.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	177.741,98		
1.7.1.3.50.4.1.00.00 : 1600.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	330.151,13		
1.7.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	**1.091.074,14**		
1.7.1.4.50.0.1.00.00 : 1550.0000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	554.544,72		
1.7.1.4.51.0.1.00.00 : 1551.0000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	99.310,79		
1.7.1.4.52.0.1.00.00 : 1552.0000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.461,98		
1.7.1.4.53.0.1.00.00 : 1553.0000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	194.756,65		
1.7.1.5.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	**5.054.648,93**		
1.7.1.5.50.0.1.00.00 : 1542.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.792.503,17		
1.7.1.5.51.0.1.00.00 : 1541.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.261.145,76		
1.7.1.5.52.0.1.00.00 : 1543.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**310.506,88**		
1.7.1.6.50.0.1.00.00 : 1660.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	310.506,88		
1.7.1.7.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**71.213,16**		
1.7.1.7.01.0.1.00.00 : 1700.0000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	67.213,16		
1.7.1.7.50.0.1.00.00 : 1631.0000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00 : 1570.0000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**29.388,96**		
1.7.1.9.51.0.1.00.00 : 1500.0000 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.388,96		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.7.1.9.99.0.1.00.00 : 1659.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00 : 1660.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.322.465,33	
1.7.2.1.00.0.0.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**6.570.020,11**		
1.7.2.1.50.0.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.258.573,35		
1.7.2.1.51.0.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	257.537,34		
1.7.2.1.52.0.1.00.00 : 1500.0000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.355,99		
1.7.2.1.53.0.1.00.00 : 1750.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.553,43		
1.7.2.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**20.847,61**		
1.7.2.2.51.0.1.00.00 : 1708.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00 : 1704.0000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.847,61		
1.7.2.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**105.315,00**		
1.7.2.3.50.0.1.00.00 : 1621.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.315,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**498.800,00**		
1.7.2.4.01.0.1.00.00 : 1701.0000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	247.800,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00 : 1632.0000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00 : 1571.0000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**127.482,61**		
1.7.2.9.51.0.1.00.00 : 1661.0000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	7.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00 : 1576.0000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	19.482,61		
1.7.2.9.99.0.1.00.00 : 1599.0000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		12.885.771,93	
1.7.5.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	**12.885.771,93**		
1.7.5.1.50.0.1.00.00 : 1540.1070 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	12.885.771,93		
1.9.0.0.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			13.242,95
1.9.1.0.00.0.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**2.000,00**		
1.9.1.1.07.0.1.00.00 : 1500.0000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00		
1.9.1.1.07.0.2.00.00 : 1500.0000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00 - INDENIZAÇÕES	**1.000,00**		
1.9.2.1.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00 - RESTITUIÇÕES	**1.000,00**		
1.9.2.2.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Restituições - Principal	1.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.9.4.0.00.0.0.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		2.264,24	
1.9.4.9.00.0.0.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.264,24**		
1.9.4.9.99.0.1.00.00 : 1500.0000 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal	1.000,00		
1.9.4.9.99.0.1.00.00 : 1600.0000 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal	1.000,00		
1.9.4.9.99.0.2.00.00 : 1500.0000 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Multas e Juros	260,85		
1.9.4.9.99.0.3.00.00 : 1500.0000 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Dívida Ativa	3,39		
1.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		6.978,71	
1.9.9.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**6.978,71**		
1.9.9.9.99.3.1.00.00 : 1500.0000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	6.978,71		
2.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL			**1.596.498,35**
2.1.0.0.00.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**1.000,00**		
2.1.1.9.99.0.1.00.00 : 1754.0000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS			2.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**1.000,00**		
2.2.1.3.01.0.1.00.00 : 1754.0000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**1.000,00**		
2.2.2.1.01.0.1.00.00 : 1754.0000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.593.498,35
2.4.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.539.498,35	
2.4.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**2.000,00**		
2.4.1.1.51.1.1.00.00 : 1601.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	1.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00 : 1601.0000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**466.918,85**		
2.4.1.4.01.0.1.00.00 : 1700.0000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	264.918,85		
2.4.1.4.50.0.1.01.00 : 1631.0000 - Transferências de Convênios da União para o SUS	1.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00 : 1570.0000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00 : 1700.0000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**1.070.579,50**		
2.4.1.9.50.0.1.00.00 : 1600.0000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.000,00		

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 2 da Lei 4.320/64

LOA 2023

RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
2.4.1.9.99.0.1.00.00 : 1700.0000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00 : 1706.3110 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.068.579,50		
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		54.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**2.000,00**		
2.4.2.0.00.1.1.00.00 : 1621.0000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.000,00		
2.4.2.0.00.1.1.00.00 : 1700.0000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**52.000,00**		
2.4.2.2.01.0.1.00.00 : 1632.0000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00		
2.4.2.2.01.0.1.00.00 : 1700.0000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00 : 1571.0000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
Total da Receita:			**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL			
UO: 01001 - CAMÂRA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL			
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	1.499.798,42		1.499.798,42
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	763.565,42		763.565,42
1001 - REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		351.000,00	351.000,00
Total do Programa:	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
Total da Sub Funcao:	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
Total da Funcao:	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
Total da Unidade Orçamentária:	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
Total do Orgao:	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Poder:	**2 - PODER EXECUTIVO**			
Orgão:	**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**			
UO:	**30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**			
Função:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
SubFunção:	**122 - ADMINISTRACAO GERAL**			
Programa:	**0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**			
2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.146.148,64		1.146.148,64
2004 - DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		15.363,25		15.363,25
	Total do Programa:	**1.161.511,89**	**0,00**	**1.161.511,89**
	Total da Sub Funcao:	**1.161.511,89**	**0,00**	**1.161.511,89**
	Total da Funcao:	**1.161.511,89**	**0,00**	**1.161.511,89**
	Total da Unidade Orçamentária:	**1.161.511,89**	**0,00**	**1.161.511,89**
UO:	**30002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
Função:	**03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**			
SubFunção:	**092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**			
Programa:	**0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**			
2005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA		482.616,89		482.616,89
	Total do Programa:	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
	Total da Sub Funcao:	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
	Total da Funcao:	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
	Total da Unidade Orçamentária:	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
UO:	**30003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
Função:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
SubFunção:	**124 - CONTROLE INTERNO**			
Programa:	**0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**			
2006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		59.571,19		59.571,19
	Total do Programa:	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
	Total da Sub Funcao:	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**
	Total da Funcao:	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**
	Total da Unidade Orçamentária:	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**
UO: 30004 - GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
1003 - CONST. AMPL. REF. DE PRAÇAS ESPORTIVAS, QUADRAS POLISPORTIVAS, GINASIO E ESTADIO			137.000,00	137.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**137.000,00**	**137.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**137.000,00**	**137.000,00**
	Total da Funcao:	**0,00**	**137.000,00**	**137.000,00**
Função: 13 - CULTURA				
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES		624.302,40		624.302,40
	Total do Programa:	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**
	Total da Sub Funcao:	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**
	Total da Funcao:	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		6.000,00		6.000,00
	Total do Programa:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
	Total da Funcao:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**630.302,40**	**137.000,00**	**767.302,40**
	Total do Orgao:	**2.334.002,37**	**137.000,00**	**2.471.002,37**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
UO: 31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.864.552,51		3.864.552,51
2012 - GESTÃO DO CONSÓRCIO CIVALERG	26.780,00		26.780,00
Total do Programa:	**3.891.332,51**	**0,00**	**3.891.332,51**
Total da Sub Funcao:	**3.891.332,51**	**0,00**	**3.891.332,51**
Total da Funcao:	**3.891.332,51**	**0,00**	**3.891.332,51**
Função: 24 - COMUNICAÇÕES			
SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
1005 - AMPLIAÇÃO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL		6.904,38	6.904,38
Total do Programa:	**0,00**	**6.904,38**	**6.904,38**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**6.904,38**	**6.904,38**
Total da Funcao:	**0,00**	**6.904,38**	**6.904,38**
Total da Unidade Orçamentária:	**3.891.332,51**	**6.904,38**	**3.898.236,89**
Total do Orgao:	**3.891.332,51**	**6.904,38**	**3.898.236,89**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
UO: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0005 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	241.418,50		241.418,50
Total do Programa:	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
Total da Sub Funcao:	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
Total da Funcao:	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
Total da Unidade Orçamentária:	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
Total do Orgao:	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO				
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Função: 17 - SANEAMENTO				
SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Programa: 0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
1008 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			110.000,00	110.000,00
1009 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM			103.000,00	103.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**
	Total da Funcao:	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Programa: 0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		112.285,93		112.285,93
	Total do Programa:	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
	Total da Sub Funcao:	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
	Total da Funcao:	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
Função: 20 - AGRICULTURA				
SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Programa: 0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA				
1025 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES			204.000,00	204.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**204.000,00**	**204.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**204.000,00**	**204.000,00**
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO				
Programa: 0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA		484.186,43		484.186,43
	Total do Programa:	**484.186,43**	**0,00**	**484.186,43**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Programa: 0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR			
1011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS		206.000,00	206.000,00
Total do Programa:	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
Total da Sub Funcao:	**484.186,43**	**206.000,00**	**690.186,43**
SubFunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Programa: 0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR			
1012 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS		206.000,00	206.000,00
Total do Programa:	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
Total da Funcao:	**484.186,43**	**616.000,00**	**1.100.186,43**
Total da Unidade Orçamentária:	**596.472,36**	**829.000,00**	**1.425.472,36**
Total do Orgao:	**596.472,36**	**829.000,00**	**1.425.472,36**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO				
SubFunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO				
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
2021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.000,00		5.000,00
	Total do Programa:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
1016 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS			9.000,00	9.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
2020 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		7.000,00		7.000,00
	Total do Programa:	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL		75.429,02		75.429,02
	Total do Programa:	**75.429,02**	**0,00**	**75.429,02**
	Total da Sub Funcao:	**75.429,02**	**0,00**	**75.429,02**
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
2016 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		414.000,00		414.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		867.176,32		867.176,32
2018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		14.703.104,78		14.703.104,78

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	6.893.512,77		6.893.512,77
2022 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000,00		5.000,00
2025 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO	6.000,00		6.000,00
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		523.137,28	523.137,28
Total do Programa:	**22.888.793,87**	**523.137,28**	**23.411.931,15**
Total da Sub Funcao:	**22.888.793,87**	**523.137,28**	**23.411.931,15**
SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL			
2023 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	6.000,00		6.000,00
Total do Programa:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Total da Sub Funcao:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Total da Funcao:	**22.982.222,89**	**532.137,28**	**23.514.360,17**
Total da Unidade Orçamentária:	**22.982.222,89**	**532.137,28**	**23.514.360,17**
Total do Orgao:	**22.982.222,89**	**532.137,28**	**23.514.360,17**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS				
UO: 35001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS				
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA				
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0013 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
1022 - MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA			5.000,00	5.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total da Funcao:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Função: 15 - URBANISMO				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA				
2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		9.792.694,88		9.792.694,88
	Total do Programa:	**9.792.694,88**	**0,00**	**9.792.694,88**
	Total da Sub Funcao:	**9.792.694,88**	**0,00**	**9.792.694,88**
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA				
1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			435.290,68	435.290,68
1021 - DRENAGEM DE VIAS E ENCOSTAS			6.000,00	6.000,00
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			6.000,00	6.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**447.290,68**	**447.290,68**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**447.290,68**	**447.290,68**
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA				
1026 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO			6.000,00	6.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
SubFunção: 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA				

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Programa: 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA				
1018 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA			443.862,19	443.862,19
	Total do Programa:	**0,00**	**443.862,19**	**443.862,19**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**443.862,19**	**443.862,19**
	Total da Funcao:	**9.792.694,88**	**897.152,87**	**10.689.847,75**
Função: 17 - SANEAMENTO				
SubFunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Programa: 0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
1024 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			3.000,00	3.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
2028 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		333.000,00		333.000,00
	Total do Programa:	**333.000,00**	**0,00**	**333.000,00**
Programa: 0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA				
1020 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO			7.000,00	7.000,00
	Total do Programa:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**333.000,00**	**7.000,00**	**340.000,00**
	Total da Funcao:	**333.000,00**	**10.000,00**	**343.000,00**
Função: 26 - TRANSPORTE				
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa: 0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA				
2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE		22.279,20		22.279,20
1027 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS.			1.593.854,82	1.593.854,82
	Total do Programa:	**22.279,20**	**1.593.854,82**	**1.616.134,02**
	Total da Sub Funcao:	**22.279,20**	**1.593.854,82**	**1.616.134,02**
	Total da Funcao:	**22.279,20**	**1.593.854,82**	**1.616.134,02**
	Total da Unidade Orçamentária:	**10.147.974,08**	**2.506.007,69**	**12.653.981,77**

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102416h] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Total do Orgao:	**10.147.974,08**	**2.506.007,69**	**12.653.981,77**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
Função: 10 - SAÚDE				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		6.794.914,44		6.794.914,44
2045 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE A COVID-19		121.247,08		121.247,08
	Total do Programa:	**6.916.161,52**	**0,00**	**6.916.161,52**
	Total da Sub Funcao:	**6.916.161,52**	**0,00**	**6.916.161,52**
SubFunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000,00		6.000,00
	Total do Programa:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
	Total da Sub Funcao:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2032 - MANUTENÇÃO DO CAPS		186.478,06		186.478,06
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		658.883,09		658.883,09
2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		1.884.972,66		1.884.972,66
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		1.783.254,43		1.783.254,43
2042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		20.567,24		20.567,24
2044 - PROGRAMA T.F.D.		2.000,00		2.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE			11.000,00	11.000,00
	Total do Programa:	**4.536.155,48**	**11.000,00**	**4.547.155,48**
	Total da Sub Funcao:	**4.536.155,48**	**11.000,00**	**4.547.155,48**
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		2.437.752,35		2.437.752,35
2041 - CONSÓRCIO DE SAÚDE		193.824,85		193.824,85
	Total do Programa:	**2.631.577,20**	**0,00**	**2.631.577,20**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

Conta		PROGRAMA DE TRABALHO		
		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
	Total da Sub Funcao:	**2.631.577,20**	**0,00**	**2.631.577,20**
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		58.968,57		58.968,57
	Total do Programa:	**58.968,57**	**0,00**	**58.968,57**
	Total da Sub Funcao:	**58.968,57**	**0,00**	**58.968,57**
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		404.671,02		404.671,02
	Total do Programa:	**404.671,02**	**0,00**	**404.671,02**
	Total da Sub Funcao:	**404.671,02**	**0,00**	**404.671,02**
	Total da Funcao:	**14.553.533,79**	**11.000,00**	**14.564.533,79**
	Total da Unidade Orçamentária:	**14.553.533,79**	**11.000,00**	**14.564.533,79**
	Total do Orgao:	**14.553.533,79**	**11.000,00**	**14.564.533,79**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		317.751,58		317.751,58
2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		137.725,47		137.725,47
	Total do Programa:	**455.477,05**	**0,00**	**455.477,05**
	Total da Sub Funcao:	**455.477,05**	**0,00**	**455.477,05**
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0020 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS				
2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS		12.524,15		12.524,15
2055 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		9.000,00		9.000,00
	Total do Programa:	**21.524,15**	**0,00**	**21.524,15**
	Total da Sub Funcao:	**21.524,15**	**0,00**	**21.524,15**
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2047 - APOIO AS MULHERES EM ACOLHIMENTO		6.000,00		6.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		6.000,00		6.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		279.907,28		279.907,28
2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF		82.354,48		82.354,48
2052 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV		155.138,17		155.138,17
2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		4.000,00		4.000,00
2056 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DA COVID-19 - FMAS		6.000,00		6.000,00
2060 - LEI ALDIR BLANC (LAB)		40.000,00		40.000,00
2061 - LEI PAULO GUSTAVO		40.000,00		40.000,00
	Total do Programa:	**619.399,93**	**0,00**	**619.399,93**
	Total da Sub Funcao:	**619.399,93**	**0,00**	**619.399,93**
	Total da Funcao:	**1.096.401,13**	**0,00**	**1.096.401,13**
	Total da Unidade Orçamentária:	**1.096.401,13**	**0,00**	**1.096.401,13**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Total do Orgao:	**1.096.401,13**	**0,00**	**1.096.401,13**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
UO: 38001 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0021 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			
2057 - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	11.000,00		11.000,00
Total do Programa:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total da Sub Funcao:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total da Funcao:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total do Orgao:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
UO: 39001 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Programa: 0022 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2058 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.438.141,68		2.438.141,68
Total do Programa:	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
Total da Sub Funcao:	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
Total da Funcao:	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
Total da Unidade Orçamentária:	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
Total do Orgao:	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 6 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UO: 40001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa: 0023 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2062 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		1.000,00
Total do Programa:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total da Sub Funcao:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total da Funcao:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total do Orgao:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total da Despesa:			**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 7 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
01 - LEGISLATIVA	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
031 - ACAO LEGISLATIVA	**2.263.363,84**	**351.000,00**	**2.614.363,84**
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	2.263.363,84	351.000,00	2.614.363,84
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	482.616,89	0,00	482.616,89
04 - ADMINISTRAÇÃO	**5.364.834,09**	**137.000,00**	**5.501.834,09**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**5.063.844,40**	**137.000,00**	**5.200.844,40**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.161.511,89	137.000,00	1.298.511,89
0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	3.891.332,51	0,00	3.891.332,51
0021 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	11.000,00	0,00	11.000,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
0005 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	241.418,50	0,00	241.418,50
124 - CONTROLE INTERNO	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	59.571,19	0,00	59.571,19
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
0013 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	5.000,00	5.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.096.401,13**	**0,00**	**1.096.401,13**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**455.477,05**	**0,00**	**455.477,05**
0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	455.477,05	0,00	455.477,05
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**21.524,15**	**0,00**	**21.524,15**
0020 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	21.524,15	0,00	21.524,15
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	**619.399,93**	**0,00**	**619.399,93**
0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.399,93	0,00	619.399,93
10 - SAÚDE	**14.553.533,79**	**11.000,00**	**14.564.533,79**

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102416h] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 7 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**6.916.161,52**	**0,00**	**6.916.161,52**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	6.916.161,52	0,00	6.916.161,52
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
301 - ATENCAO BASICA	**4.536.155,48**	**11.000,00**	**4.547.155,48**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	4.536.155,48	11.000,00	4.547.155,48
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**2.631.577,20**	**0,00**	**2.631.577,20**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	2.631.577,20	0,00	2.631.577,20
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**58.968,57**	**0,00**	**58.968,57**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	58.968,57	0,00	58.968,57
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**404.671,02**	**0,00**	**404.671,02**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	404.671,02	0,00	404.671,02
12 - EDUCAÇÃO	**22.982.222,89**	**532.137,28**	**23.514.360,17**
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	0,00	9.000,00	9.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	7.000,00	0,00	7.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**75.429,02**	**0,00**	**75.429,02**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	75.429,02	0,00	75.429,02
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**22.888.793,87**	**523.137,28**	**23.411.931,15**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	22.888.793,87	523.137,28	23.411.931,15
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00
13 - CULTURA	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 7 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
392 - DIFUSAO CULTURAL	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	624.302,40	0,00	624.302,40
15 - URBANISMO	**9.792.694,88**	**897.152,87**	**10.689.847,75**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**9.792.694,88**	**0,00**	**9.792.694,88**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	9.792.694,88	0,00	9.792.694,88
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	**447.290,68**	**447.290,68**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	0,00	447.290,68	447.290,68
452 - SERVICOS URBANOS	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	0,00	6.000,00	6.000,00
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	**0,00**	**443.862,19**	**443.862,19**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	0,00	443.862,19	443.862,19
17 - SANEAMENTO	**333.000,00**	**223.000,00**	**556.000,00**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	3.000,00	3.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	**333.000,00**	**7.000,00**	**340.000,00**
0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	333.000,00	0,00	333.000,00
0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00	7.000,00	7.000,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	213.000,00	213.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	112.285,93	0,00	112.285,93
20 - AGRICULTURA	**484.186,43**	**616.000,00**	**1.100.186,43**
544 - RECURSOS HIDRICOS	**0,00**	**204.000,00**	**204.000,00**
0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00	204.000,00	204.000,00
605 - ABASTECIMENTO	**484.186,43**	**206.000,00**	**690.186,43**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 7 da Lei 4.320/64

LOA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	484.186,43	0,00	484.186,43
0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	0,00	206.000,00	206.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	0,00	206.000,00	206.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	**0,00**	**6.904,38**	**6.904,38**
131 - COMUNICACAO SOCIAL	**0,00**	**6.904,38**	**6.904,38**
0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	6.904,38	6.904,38
26 - TRANSPORTE	**22.279,20**	**1.593.854,82**	**1.616.134,02**
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	**22.279,20**	**1.593.854,82**	**1.616.134,02**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	22.279,20	1.593.854,82	1.616.134,02
27 - DESPORTO E LAZER	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0003 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	6.000,00	0,00	6.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
0022 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.438.141,68	0,00	2.438.141,68
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
0023 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Despesa:		**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 8 da Lei 4.320/64

LOA 2023

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
01 - LEGISLATIVA	**2.614.363,84**	**0,00**	**2.614.363,84**
031 - ACAO LEGISLATIVA	**2.614.363,84**	**0,00**	**2.614.363,84**
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	2.614.363,84	0,00	2.614.363,84
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**482.616,89**	**0,00**	**482.616,89**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	482.616,89	0,00	482.616,89
04 - ADMINISTRAÇÃO	**5.501.834,09**	**0,00**	**5.501.834,09**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**5.200.844,40**	**0,00**	**5.200.844,40**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.298.511,89	0,00	1.298.511,89
0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	3.891.332,51	0,00	3.891.332,51
0021 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	11.000,00	0,00	11.000,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	**241.418,50**	**0,00**	**241.418,50**
0005 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	241.418,50	0,00	241.418,50
124 - CONTROLE INTERNO	**59.571,19**	**0,00**	**59.571,19**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	59.571,19	0,00	59.571,19
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
0013 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA	5.000,00	0,00	5.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.096.401,13**	**0,00**	**1.096.401,13**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**455.477,05**	**0,00**	**455.477,05**
0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	455.477,05	0,00	455.477,05
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**21.524,15**	**0,00**	**21.524,15**
0020 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	21.524,15	0,00	21.524,15
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	**619.399,93**	**0,00**	**619.399,93**
0019 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.399,93	0,00	619.399,93
10 - SAÚDE	**14.564.533,79**	**0,00**	**14.564.533,79**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 8 da Lei 4.320/64

LOA 2023

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**6.916.161,52**	**0,00**	**6.916.161,52**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	6.916.161,52	0,00	6.916.161,52
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
301 - ATENCAO BASICA	**4.547.155,48**	**0,00**	**4.547.155,48**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	4.547.155,48	0,00	4.547.155,48
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**2.631.577,20**	**0,00**	**2.631.577,20**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	2.631.577,20	0,00	2.631.577,20
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**58.968,57**	**0,00**	**58.968,57**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	58.968,57	0,00	58.968,57
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**404.671,02**	**0,00**	**404.671,02**
0018 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	404.671,02	0,00	404.671,02
12 - EDUCAÇÃO	**23.514.360,17**	**0,00**	**23.514.360,17**
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	9.000,00	0,00	9.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	7.000,00	0,00	7.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**75.429,02**	**0,00**	**75.429,02**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	75.429,02	0,00	75.429,02
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**23.411.931,15**	**0,00**	**23.411.931,15**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	23.411.931,15	0,00	23.411.931,15
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0012 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00
13 - CULTURA	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 8 da Lei 4.320/64

LOA 2023

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
392 - DIFUSAO CULTURAL	**624.302,40**	**0,00**	**624.302,40**
0002 - INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	624.302,40	0,00	624.302,40
15 - URBANISMO	**10.689.847,75**	**0,00**	**10.689.847,75**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**9.792.694,88**	**0,00**	**9.792.694,88**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	9.792.694,88	0,00	9.792.694,88
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**447.290,68**	**0,00**	**447.290,68**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	447.290,68	0,00	447.290,68
452 - SERVICOS URBANOS	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	**443.862,19**	**0,00**	**443.862,19**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	443.862,19	0,00	443.862,19
17 - SANEAMENTO	**556.000,00**	**0,00**	**556.000,00**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**
0016 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	333.000,00	0,00	333.000,00
0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	7.000,00	0,00	7.000,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	213.000,00	0,00	213.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	**112.285,93**	**0,00**	**112.285,93**
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	112.285,93	0,00	112.285,93
20 - AGRICULTURA	**1.100.186,43**	**0,00**	**1.100.186,43**
544 - RECURSOS HIDRICOS	**204.000,00**	**0,00**	**204.000,00**
0017 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	204.000,00	0,00	204.000,00
605 - ABASTECIMENTO	**690.186,43**	**0,00**	**690.186,43**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 8 da Lei 4.320/64

LOA 2023

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
0010 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	484.186,43	0,00	484.186,43
0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	206.000,00	0,00	206.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	**206.000,00**	**0,00**	**206.000,00**
0011 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	206.000,00	0,00	206.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	**6.904,38**	**0,00**	**6.904,38**
131 - COMUNICACAO SOCIAL	**6.904,38**	**0,00**	**6.904,38**
0004 - RENOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	6.904,38	0,00	6.904,38
26 - TRANSPORTE	**1.616.134,02**	**0,00**	**1.616.134,02**
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	**1.616.134,02**	**0,00**	**1.616.134,02**
0014 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	1.616.134,02	0,00	1.616.134,02
27 - DESPORTO E LAZER	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
0003 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	6.000,00	0,00	6.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**2.438.141,68**	**0,00**	**2.438.141,68**
0022 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.438.141,68	0,00	2.438.141,68
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
0023 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Despesa:		**64.929.912,50**

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
01000 - CAMARA MUNICIPAL	2.614.363,84	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	482.616,89	1.358.083,08	0,00
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	3.891.332,51	0,00
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	241.418,50	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.614.363,84	0,00	482.616,89	5.501.834,09	0,00

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01000 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.564.533,79
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	1.096.401,13	0,00	0,00
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.000,00	0,00	1.096.401,13	0,00	14.564.533,79

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01000 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	624.302,40	0,00	0,00
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	23.514.360,17	0,00	0,00	0,00
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.689.847,75
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	23.514.360,17	624.302,40	0,00	10.689.847,75

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01000 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	213.000,00	112.285,93	0,00	1.100.186,43
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	556.000,00	112.285,93	0,00	1.100.186,43

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
01000 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	6.904,38	0,00
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	6.904,38	0,00

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
Anexo 9 da Lei 4.320/64

LOA 2023

DESPESAS POR ÓRGAOS E FUNÇÕES

Conta	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01000 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.363,84
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	2.471.002,37
31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898.236,89
32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	241.418,50
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.472,36
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.514.360,17
35000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	1.616.134,02	0,00	0,00	0,00	12.653.981,77
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.564.533,79
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.401,13
38000 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
39000 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.438.141,68	0,00	2.438.141,68
40000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total	1.616.134,02	6.000,00	2.438.141,68	1.000,00	64.929.912,50

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 087/2022

Institui, no âmbito do Município de Tremedal, os Feriados Religiosos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídos no âmbito do Município de Tremedal, os Feriados Municipais, conforme estabelecidos abaixo:

I - Sexta-Feira Santa – Paixão de cristo;

II - Corpus Christi – Sacramento da Eucaristia;

III - 24 de Junho – Data dedicada aos tradicionais festejos de São João, tradicional festa Junina;

IV - 15 de outubro – Data dedicada ao Senhor do Bonfim, padroeiro de Tremedal-Bahia.

Art. 2° Ficam instituídas como datas comemorativas, no Município de Tremedal, podendo, a critério do Poder Executivo Municipal, serem tidas como ponto facultativo:

I – O primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o Domingo de Páscoa - dia dedicado à realização da Marcha para Jesus;

II – 30 de novembro - data dedicada ao Dia dos Evangélicos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 13 de dezembro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 088/2022

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa orçamentária fixada na Lei nº 069/2021 de 28 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), além daquele já fixado na própria Lei de Meio.

Art. 2º -. Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos adicionais acima, serão os constantes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder às anotações necessárias e expedir os competentes decretos de abertura de créditos adicionais suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 12 de dezembro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 089/2022

Altera a Lei Complementar nº 01/2021, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 150 da Lei nº 01/2021 de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§3º - Aos contribuintes que optarem por pagamento em quota única, poderão obter descontos de até 15 por cento do valor total do IPTU".

Art. 2º - O art. 161 da Lei nº 01/2021 de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte Inciso IV e §2º, conforme abaixo descritos:

"IV – os imóveis cedidos ao Legislativo municipal a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus tributário, observado o § 2º deste artigo;

§ 2º - Na hipótese do inciso IV, a isenção prevalecerá a partir do ano seguinte ao da ocorrência do fato mencionado e será suspensa no exercício posterior ao da rescisão ou do término do contrato de cessão.

Art. 3º - A tabela de Receita nº III da Lei nº 01/2021 de 28 de dezembro de 2021 que trata da Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Funcionamento, passa a Vigorar, acrescido das seguintes alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

1.02.14	TORRE TELEFONIA MÓVEL POR UNIDADE	**2500**
1.02.16		
1.02.26	TORRE DE PROVEDOR DE INTERNET DE PEQUENO PORTE - ATÉ 500 ASSINANTES	**50**
1.02.27	TORRE DE PROVEDOR DE INTERNET DE MÉDIO PORTE - DE 501 À 1000 ASSINANTES	**250**
1.02.28	TORRE DE PROVEDOR DE INTERNET DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 1000	**1500**
1.06.18	ENSINO ARTÍSTICO E CULTURAL	**60**
1.07.15	PLANTAS E PROJETOS DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO	**150**
1.07.16	PROJETO DE TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO	**150**
1.07.17	TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA E BATIMETRIA	**150**
1.08.03	BANCOS COMERCIAIS, MÚLTIPLOS, DE INVESTIMENTO, DE FOMENTO AGRÍCOLA, DE DESENVOLVIMENTO E CAIXAS ECONÔMICAS (COBRANÇA, COFRE DE ALUGUEL, CUSTÓDIA DEBENS, ORDEM DE PAGAMENTO, ETC.)	**1.500**
1.08.05	CAIXAS DE BANCOS ELETRÔNICOS	**40**
1.08.07	CONSÓRCIO	**80**
1.08.08	COOPERATIVAS DE CRÉDITO	**1.500**
1.08.15	SEGUROS (ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CO-SEGUROS,EXPEDIÇÃO DE APÓLICES, CORRETAGEM, COOPERATIVA, ETC.)	**80**
1.12.09	PINTURA E REPARO DE BICICLETAS	**60**
1.12.16	SERVIÇO DE CHAVEIRO, AMOLADOR E FERRAMENTEIRO	**60**
1.16.06	CLÍNICA MÉDICA	**150**
1.16.07	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	**150**
1.16.19	POLICLÍNICA	**150**
2.01.11	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	**60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

2.01.26	LIVROS, ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	**50**
2.02.01	ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA BICICLETA	**60**
2.02.08	FARMÁCIA/DROGARIA	**70**
2.02.09	BARES	**25**
2.02.04	ALIMENTOS CONGELADOS	**60**
2.02.62	MADEIRA E ARTEFATOS	**150**
2.02.64	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEQUENO PORTE)	**60**
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MÉDIO PORTE)	**180**
2.02.65	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (GRANDE PORTE)	**300**
2.02.77	PEIXARIA	**65**
2.02.87	RAÇÕES, ADUBOS, FERTILIZANTES, SEMENTES, FUNGICIDAS EPESTICIDAS	**60**
2.02.98	UTILIDADES DOMÉSTICAS	**30**
3.00.09	AUTOPEÇAS	**60**
3.00.11	BICICLETAS E PEÇAS	**40**
3.00.21	ELETRODOMÉSTICOS	**100**
3.00.26	FOGOS DE ARTIFÍCIO	**60**
3.00.29	GELO	**60**
3.00.30	BENEFICIAMENTO DE LIXO	**200**
3.00.31	INFORMÁTICA	**110**
3.00.45	PEDRAS MINERAIS	**100**
3.00.52	SERRALHARIA	**100**
3.00.56	TRATAMENTO E / OU EXTRAÇÃO DE MINERAIS	**1500**
3.00.63	FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CARROS PIPAS	**170**
7.02.12	BARBEIRO	**30**
7.02.13	BOMBEIRO HIDRÁULICO	**30**
7.02.14	CABELEIREIRO	**30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 4º - A tabela de Receita nº IV da Lei nº 01/2021 de 28 de dezembro de 2021, que trata sobre a Taxa de Licença Para Exploração de Atividade em Vias e Logradouros Públicos passa a Vigorar conforme tabela constante no Anexo II desta Lei.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UPFM DIA	UPFM MES	UPFM ANO
1.03	Carro de lanche/treillers/barracas de lanche		**25**	

Art. 5º - A tabela de Receita nº VI da Lei nº 01/2021 de 28 de dezembro de 2021, que trata sobre a Taxa de Licença Para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos, passa a Vigorar conforme tabela constante no Anexo III desta Lei.

7.00.00	**Alvará de demolição, por m2**	**0,50**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 13 de dezembro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: CD3C169F44-7D5B87980A-E037086342-5885D9817D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO À DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DOCENTE EM REGIME SUPLEMENTAR DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 47 da Lei Municipal nº 015, de 06 de novembro de 2009, com as alterações dadas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 020, de 11 de outubro de 2013, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de ampliação temporária da jornada de trabalho semanal de titulares do cargo de Professor para o preenchimento de vagas existentes nas unidades municipais de ensino, objetivando assegurar a prestação do serviço educacional na rede escolar municipal, bem como o parecer opinativo favorável da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, **FAZ SABER** aos titulares do cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal que não estejam em acumulação de cargo, emprego ou função pública que será realizado o processo seletivo simplificado interno que precederá a designação temporária para o exercício de função docente em regime suplementar de 40 (quarenta) horas semanais nas vagas ínsitas no Anexo I do presente Edital.

O presente processo seletivo simplificado interno será regido de acordo com os arts. 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 015, de 06 de novembro de 2009, com as alterações dadas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 020, de 11 de outubro de 2013, com as demais leis e decretos municipais em vigor referentes à presente matéria e com as Instruções Especiais e seus anexos que regulamentarão todo o processo ora instituído e que são partes integrantes do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado interno compreenderá a inscrição, a avaliação, a classificação e a convocação para a designação temporária para o exercício de função docente em regime suplementar de 40 (quarenta) horas semanais nas vagas ínsitas no Anexo I do presente Edital.

1.2. No caso de ampliação da quantidade de vagas, através de aditivo a este Edital, ou substituição das que vierem posteriormente a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista definitiva de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. A quantidade de vagas a serem temporariamente preenchidas, bem como a sua localização, o número de horas semanais suplementares e demais requisitos constam no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tremedal, situada na Avenida Joaquim Gonçalves, 449, Centro, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado interno aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos requeridos para a vaga pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado interno:

a) ser titular do cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;

b) não esteja em acumulação vedada pela Constituição Federal de cargo, emprego ou função pública;

c) tenha o nível de escolaridade exigido para o exercício da função docente na vaga pleiteada.

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

a) fotocópia do documento de identidade;

b) fotocópia do documento do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) fotocópia do contracheque atualizado;

d) fotocópia do comprovante do nível de habilitação, conforme for exigido para o exercício da função docente na vaga pleiteada, nos termos do subitem 4.3.4 deste Edital;

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional, conforme subitem 4.3.2 deste Edital;

f) fotocópia do comprovante de qualificação profissional, conforme subitem 4.3.3 deste Edital;

g) declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

3.5.1. Facultativamente, no momento da inscrição, o candidato poderá apresentar declaração de tempo de exercício em função docente na unidade municipal de ensino da vaga pleiteada, para fins de critério de desempate ínsito na alínea ***"a"*** do subitem 4.3.6 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. O formulário padrão de inscrição consta no Anexo II deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tremedal, no ato da inscrição.

3.7. A declaração de acumulação ou não de cargos públicos consta no formulário padrão de inscrição.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo simplificado aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. O formulário de inscrição devidamente preenchido e os documentos juntados deverão ser alocados em envelope que, após lacrado, deverá constar na parte externa o nome o candidato, bem como o seu número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.10. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

3.12. As inscrições que estiverem em consonância com o disposto no presente Edital deverão ser ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo para inscrições.

3.13. As inscrições que estiverem em desacordo com as exigências ínsitas no presente Edital serão indeferidas de plano, não cabendo recurso dessa decisão.

3.14. No formulário de inscrição, o candidato poderá indicar até 02 (duas) opções de vagas para concorrer, seguindo a seguinte ordem:

a) 1ª (primeira) opção;

b) 2ª (segunda) opção.

3.14.1. Inicialmente, o candidato classificado será designado temporariamente para a vaga escolhida em 1ª (primeira) opção.

3.14.2. Caso a vaga escolhida em 2ª (segunda) opção não seja preenchida, esta poderá ser preenchida pelo candidato não classificado para a vaga escolhida em 1ª (primeira) opção e que tenha sido indicada no formulário de inscrição como 2ª (segunda) opção, observada a ordem classificatória.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os procedimentos de avaliação e de apuração dos resultados serão realizados pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

subcomissão especial constituída por 03 (três) membros integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, escolhidos por seus pares, devidamente designados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

4.2. O processo seletivo simplificado interno será constituído de uma etapa de caráter classificatório.

4.3. A etapa de caráter classificatório será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 e abrangerá 03 (três) avaliações.

4.3.1. Cada avaliação levará em consideração:

a) a experiência profissional (tempo de serviço);

b) a qualificação profissional;

c) o nível de habilitação, conforme Anexos III e IV deste Edital.

4.3.2. Na avaliação da experiência profissional será considerado o tempo de serviço no cargo efetivo de Professor na Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal.

4.3.2.1. A cada período de 01 (um) ano de experiência profissional, será atribuída uma pontuação de 10 (dez) pontos, sendo que o período igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado, para fins de pontuação, a 01 (um) ano.

4.3.2.2. O total de tempo de serviço comprovado pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme o Anexo V deste Edital.

4.3.3. A qualificação profissional deverá ser comprovada através de certificados que atestem a participação do candidato em cursos e eventos de atualização profissional na área de atuação da vaga pleiteada.

4.3.3.1. Os certificados apresentados deverão constar o nome da instituição promotora, a carga horária total e deverá estar relacionado com o exercício da função docente na vaga pleiteada.

4.3.3.2. Para fins de pontuação, somente serão considerados os certificados com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas.

4.3.3.3. A falta da entrega de qualquer um dos comprovantes exigidos no subitem 4.3.3 deste Edital implicará na atribuição de 0,00 (zero ponto) na pontuação relativa à avaliação da qualificação profissional.

4.3.3.4. Não será aceita comprovação de qualificação profissional fora dos padrões especificados no subitem 4.3.3.1 deste Edital.

4.3.3.5. A pontuação referente à qualificação profissional resultará da aplicação do seguinte cálculo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(carga horária total ÷ 4) x 10 = pontuação da qualificação profissional

4.3.3.6. O total de carga horária comprovada pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme Anexo V deste Edital.

4.3.4. Na avaliação do nível de habilitação deverá ser considerada a formação que o candidato possuir além da formação exigida para o exercício das funções docentes.

4.3.4.1. O nível de habilitação deverá ser comprovado através de diploma, certificado ou histórico escolar emitida por instituição de ensino idônea.

4.3.4.2. A escala de pontuação a ser atribuída ao candidato em razão do nível de habilitação que consta nos Anexos III e IV deste Edital.

4.3.4.3. O candidato que possuir somente a formação mínima exigida para o exercício das funções docentes na vaga pleiteada obterá 0,00 (zero ponto) na pontuação relativa à avaliação do nível de habilitação.

4.3.4.4. O nível de habilitação comprovado pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme o Anexo V deste Edital.

4.3.5. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.3.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato com o maior tempo de efetivo exercício na respectiva unidade municipal de ensino da vaga escolhida;

b) o candidato com o maior tempo de efetivo exercício na Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;

c) o candidato mais idoso.

4.3.7. As listas contendo os resultados gerais classificatórios de cada localidade e de cada uma das 02 (duas) opções serão ordenadas decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgadas em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de realização da etapa de caráter classificatório, mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal e nos diversos órgãos públicos municipais.

5. DA FASE RECURSAL

5.1. Haverá recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seletivo simplificado interno.

5.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, devendo ser dirigido à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, responsável pela apreciação e o julgamento dos recursos interpostos.

5.2.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação dos resultados gerais classificatórios no órgão de imprensa oficial do Município, devendo o recurso ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5.2.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.2.3. O recurso considerado inconsistente ou intempestivo pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal será preliminarmente indeferido.

5.2.4. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile, por meio de correio eletrônico ou por qualquer outro meio remoto.

5.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, dentro do prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo do último recurso interposto na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.5. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar da data em que foi prolatada a decisão do recurso.

5.6. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar da data em que foi prolatada a citada decisão.

6. DO RELATÓRIO CONCLUSIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

6.1. No prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação da lista geral definitiva de classificados no processo seletivo simplificado interno pelo órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal, o titular da Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Procurador Jurídico do Município o relatório conclusivo do processo seletivo simplificado interno para, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, emitir o seu parecer conclusivo sobre a legalidade dos procedimentos adotados no processo seletivo simplificado interno.

6.2. Com base no parecer conclusivo do Procurador Jurídico do Município, o Chefe do Executivo Municipal homologará ou não o processo seletivo simplificado interno.

6.3. Em caso de homologação, competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

designação temporária dos candidatos classificados, em estrita observância à ordem classificatória.

6.4. Os atos de designação temporária deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado interna, contidas na legislação municipal, neste Edital, nos comunicados e em outros atos a serem publicados.

7.2. O candidato classificado em 2ª (segunda) opção poderá ou não ser designado temporariamente, estando a sua designação vinculada à necessidade e à conveniência da Prefeitura Municipal de Tremedal.

7.3. Por interesse do ensino e existindo a necessidade do preenchimento de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação temporária dos demais candidatos remanescentes, devendo ser observada a prioridade da ordem classificatória das vagas a serem preenchidas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, bem como orientações oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.6. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado interno.

7.7. Os Anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes do presente Edital.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal - BA, 13 de dezembro de 2022.

THOMAZ DE OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA SUPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO PARA O ANO LETIVO DE 2023

ATUAÇÃO I: DOCÊNCIA NOS 05 (CINCO) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS CLASSES SERIADAS				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF1.01	Grupo Escolar Exupério Silva – Sede	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	03
EF1.02	Escola Municipal Santa Tereza II – Riachão	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
EF1.03	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	03
EF1.04	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	02
EF1.05	Escola Municipal Paulo Campanha – Agreste (Furado da Cancela)	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	04
EF1.06	Escola Municipal Manoel Novaes – Distrito de Lagoa Preta	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	03
ATUAÇÃO II: DOCÊNCIA NOS 05 (CINCO) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS CLASSES MULTISSERIADAS				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF1.07	Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo – Lagoa do Carmo	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
EF1.08	Escola Municipal Benjamin Constant – Ilha de Dentro (Lagoa Preta)	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	02
EF1.09	Escola Municipal Graciliano Ramos – Baixa da Boa Vista (Lagoa Preta)	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	02
EF1.10	Escola Municipal Tancredo Neves – Volta Grande II (Lagoa Preta)	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	02
ATUAÇÃO III: DOCÊNCIA NAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EI.01	Creche Municipal Dona Lica – Sede	Ensino Médio na	20 horas	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Modalidade Normal		
EI.02	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
EI.03	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
EI.04	Escola Municipal Paulo Campanha – Agreste (Furado da Cancela)	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
EI.05	Escola Municipal Manoel Novaes – Distrito de Lagoa Preta	Ensino Médio na Modalidade Normal	20 horas	01
ATUAÇÃO IV: DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA NOS 04 (QUATRO) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF2.01	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	01
EF2.02	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	01
ATUAÇÃO V: DOCÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA NOS 04 (QUATRO) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF2.03	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	01
EF2.04	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	01
ATUAÇÃO VI: DOCÊNCIA DE HISTÓRIA NOS 04 (QUATRO) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF2.05	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	01

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATUAÇÃO VII: DOCÊNCIA DE ARTES NOS 04 (QUATRO) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF2.06	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	1
ATUAÇÃO VIII: DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS 04 (QUATRO) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Suplementada**	**Vagas**
EF2.07	Centro Educacional Pedro Américo dos Santos – Furado da Cancela	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento específicas do currículo na área de atuação	20 horas	1

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 008/2022**		
NOME		
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		**CPF**
DATA DE NASCIMENTO	**TELEFONE**	**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**
CÓDIGO DA 1ª (PRIMEIRA) OPÇÃO DE VAGA		**CÓDIGO DA 2ª (SEGUNDA) OPÇÃO DE VAGA**
DECLARAÇÃO Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 008/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado interno destinado à designação temporária para o exercício de função docente em regime suplementar de 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tremedal. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem o certame. Declaro, por fim, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, mesmo diante de potencial classificação para designação em regime suplementar de jornada de trabalho, não estarei acumulando ilicitamente cargos, empregos e funções públicas.		
DATA	**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 008/2022**	
NOME	
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CPF**
CÓDIGO DA 1ª (PRIMEIRA) OPÇÃO DE VAGA	**CÓDIGO DA 2ª (SEGUNDA) OPÇÃO DE VAGA**
DATA	**ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

ANEXO III

ESCALA DE PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO
ATUAÇÕES: I – II – III

PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilitação mínima prevista no Anexo I deste Edital	0
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	25
Pós-graduação, na modalidade “lato sensu”, na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	50
Mestrado, na modalidade “stricto sensu”, na área de Educação	75
Doutorado, na modalidade “stricto sensu”, na área de Educação	100

ANEXO IV

ESCALA DE PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO
ATUAÇÕES: IV – V – VI – VII – VIII

PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO	
HABILITAÇÃO	**PONTUAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Habilitação mínima prevista no Anexo I deste Edital	0
Pós-graduação, na modalidade "lato sensu", na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	25
Mestrado, na modalidade "stricto sensu", na área de Educação	50
Doutorado, na modalidade "stricto sensu", na área de Educação	100

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 008/2022

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME		
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
AVALIAÇÃO	**VALOR APURADO**	**PONTUAÇÃO**
Experiência Profissional		
Qualificação Profissional		
Nível de Habilitação		
	PONTUAÇÃO TOTAL	
DATA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO À DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PEDAGÓGICA EM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 11 da Lei Municipal nº 072, de 30 de março de 2022, e **CONSIDERANDO** a premente necessidade de designação temporária de titulares do cargo de Professor para o exercício de função pedagógica destinada ao preenchimento de vagas existentes nas unidades municipais de ensino, objetivando assegurar a prestação do serviço educacional na rede escolar municipal, bem como o parecer opinativo favorável da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, **FAZ SABER** aos titulares do cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal que não estejam em acumulação de cargo, emprego ou função pública que será realizado o processo seletivo simplificado interno que precederá a designação temporária para o exercício de função pedagógica em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais nas vagas ínsitas no Anexo I do presente Edital.

O presente processo seletivo simplificado interno será regido de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 072, de 30 de março de 2022, com as demais leis e decretos municipais em vigor referentes à presente matéria e com as Instruções Especiais e seus anexos que regulamentarão todo o processo ora instituído e que são partes integrantes do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado interno compreenderá a inscrição, a avaliação, a classificação e a convocação para a designação temporária para o exercício de função pedagógica, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nas vagas ínsitas no Anexo I do presente Edital.

1.2. No caso de ampliação da quantidade de vagas, através de aditivo a este Edital, ou substituição das que vierem posteriormente a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista definitiva de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. A quantidade de vagas a serem temporariamente preenchidas, bem como a sua localização, o número de horas semanais suplementares e demais requisitos constam no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tremedal, situada na Avenida Joaquim Gonçalves, 449, Centro, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado interno aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos requeridos para a vaga pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado interno:

a) ser titular do cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;

b) não esteja em acumulação vedada pela Constituição Federal de cargo, emprego ou função pública;

c) tenha o nível de escolaridade exigido para o exercício da função pedagógica na vaga pleiteada.

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

a) fotocópia do documento de identidade;

b) fotocópia do documento do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) fotocópia do contracheque atualizado;

d) fotocópia do comprovante do nível de habilitação, conforme for exigido para o exercício da função pedagógica na vaga pleiteada, nos termos do subitem 4.3.4 deste Edital;

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional, conforme subitem 4.3.2 deste Edital;

f) fotocópia do comprovante de qualificação profissional, conforme subitem 4.3.3 deste Edital;

g) declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

3.5.1. Facultativamente, no momento da inscrição, o candidato poderá apresentar declaração de tempo de exercício em função pedagógica na unidade municipal de ensino da vaga pleiteada, para fins de critério de desempate ínsito na alínea ***"a"*** do subitem 4.3.6 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. O formulário padrão de inscrição consta no Anexo II deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tremedal, no ato da inscrição.

3.7. A declaração de acumulação ou não de cargos públicos consta no formulário padrão de inscrição.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo simplificado aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. O formulário de inscrição devidamente preenchido e os documentos juntados deverão ser alocados em envelope que, após lacrado, deverá constar na parte externa o nome o candidato, bem como o seu número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.10. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

3.12. As inscrições que estiverem em consonância com o disposto no presente Edital deverão ser ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo para inscrições.

3.13. As inscrições que estiverem em desacordo com as exigências ínsitas no presente Edital serão indeferidas de plano, não cabendo recurso dessa decisão.

3.14. No formulário de inscrição, o candidato poderá indicar até 02 (duas) opções de vagas para concorrer, seguindo a seguinte ordem:

a) 1ª (primeira) opção;

b) 2ª (segunda) opção.

3.14.1. Inicialmente, o candidato classificado será designado temporariamente para a vaga escolhida em 1ª (primeira) opção.

3.14.2. Caso a vaga escolhida em 2ª (segunda) opção não seja preenchida, esta poderá ser preenchida pelo candidato não classificado para a vaga escolhida em 1ª (primeira) opção e que tenha sido indicada no formulário de inscrição como 2ª (segunda) opção, observada a ordem classificatória.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os procedimentos de avaliação e de apuração dos resultados serão realizados pela subcomissão especial constituída por 03 (três) membros integrantes da Comissão de Gestão do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, escolhidos por seus pares, devidamente designados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

4.2. O processo seletivo simplificado interno será constituído de uma etapa de caráter classificatório.

4.3. A etapa de caráter classificatório será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 e abrangerá 03 (três) avaliações.

4.3.1. Cada avaliação levará em consideração:

a) a experiência profissional (tempo de serviço);

b) a qualificação profissional;

c) o nível de habilitação, conforme Anexo III deste Edital.

4.3.2. Na avaliação da experiência profissional será considerado o tempo de serviço no exercício de função pedagógica em unidades municipais de ensino de Tremedal.

4.3.2.1. A cada período de 01 (um) ano de experiência profissional, será atribuída uma pontuação de 10 (dez) pontos, sendo que o período igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado, para fins de pontuação, a 01 (um) ano.

4.3.2.2. O total de tempo de serviço comprovado pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme o Anexo IV deste Edital.

4.3.3. A qualificação profissional deverá ser comprovada através de certificados que atestem a participação do candidato em cursos e eventos de atualização profissional na área de atuação da vaga pleiteada.

4.3.3.1. Os certificados apresentados deverão constar o nome da instituição promotora, a carga horária total e deverá estar relacionado com o exercício da função docente na vaga pleiteada.

4.3.3.2. Para fins de pontuação, somente serão considerados os certificados com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas.

4.3.3.3. A falta da entrega de qualquer um dos comprovantes exigidos no subitem 4.3.3 deste Edital implicará na atribuição de 0,00 (zero ponto) na pontuação relativa à avaliação da qualificação profissional.

4.3.3.4. Não será aceita comprovação de qualificação profissional fora dos padrões especificados no subitem 4.3.3.1 deste Edital.

4.3.3.5. A pontuação referente à qualificação profissional resultará da aplicação do seguinte cálculo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(carga horária total ÷ 4) x 10 = pontuação da qualificação profissional

4.3.3.6. O total de carga horária comprovada pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.4. Na avaliação do nível de habilitação deverá ser considerada a formação que o candidato possuir além da formação exigida para o exercício da função pedagógica.

4.3.4.1. O nível de habilitação deverá ser comprovado através de diploma, certificado ou histórico escolar emitida por instituição de ensino idônea.

4.3.4.2. A escala de pontuação a ser atribuída ao candidato em razão do nível de habilitação que consta no Anexo III deste Edital.

4.3.4.3. O candidato que possuir somente a formação mínima exigida para o exercício da função pedagógica na vaga pleiteada obterá 0,00 (zero ponto) na pontuação relativa à avaliação do nível de habilitação.

4.3.4.4. O nível de habilitação comprovado pelo candidato, bem como a pontuação total auferida será registrada no formulário de avaliação individual do candidato, conforme o Anexo IV deste Edital.

4.3.5. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.3.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato com o maior tempo de efetivo exercício na respectiva unidade municipal de ensino da vaga escolhida;

b) o candidato com o maior tempo de efetivo exercício na Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;

c) o candidato mais idoso.

4.3.7. As listas contendo os resultados gerais classificatórios de cada localidade e de cada uma das 02 (duas) opções serão ordenadas decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgadas em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de realização da etapa de caráter classificatório, mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal e nos diversos órgãos públicos municipais.

5. DA FASE RECURSAL

5.1. Haverá recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do processo seletivo simplificado interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, devendo ser dirigido à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, responsável pela apreciação e o julgamento dos recursos interpostos.

5.2.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação dos resultados gerais classificatórios no órgão de imprensa oficial do Município, devendo o recurso ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5.2.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.2.3. O recurso considerado inconsistente ou intempestivo pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal será preliminarmente indeferido.

5.2.4. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile, por meio de correio eletrônico ou por qualquer outro meio remoto.

5.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo para recurso fixado no subitem 5.2.1. deste Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.5. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar da data em que foi prolatada a decisão do recurso.

5.6. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar da data em que foi prolatada a citada decisão.

6. DO RELATÓRIO CONCLUSIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

6.1. No prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação da lista geral definitiva de classificados no processo seletivo simplificado interno pelo órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal, o titular da Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Procurador Jurídico do Município o relatório conclusivo do processo seletivo simplificado interno para, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, emitir o seu parecer conclusivo sobre a legalidade dos procedimentos adotados no processo seletivo simplificado interno.

6.2. Com base no parecer conclusivo do Procurador Jurídico do Município, o Chefe do Executivo Municipal homologará ou não o processo seletivo simplificado interno.

6.3. Em caso de homologação, competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a designação temporária dos candidatos classificados, em estrita observância à ordem classificatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4. Os atos de designação temporária deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Tremedal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado interna, contidas na legislação municipal, neste Edital, nos comunicados e em outros atos a serem publicados.

7.2. O candidato classificado em 2ª (segunda) opção poderá ou não ser designado temporariamente, estando a sua designação vinculada à necessidade e à conveniência da Prefeitura Municipal de Tremedal.

7.3. Por interesse do ensino e existindo a necessidade do preenchimento de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação temporária dos demais candidatos remanescentes, devendo ser observada a prioridade da ordem classificatória das vagas a serem preenchidas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, bem como orientações oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.6. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado interno.

7.7. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Edital.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal - BA, 13 de dezembro de 2022.

THOMAZ DE OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ANO LETIVO DE 2023

ATUAÇÃO IX: FUNÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENAL				
Código	**Escola - Localidade**	**Habilitação Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Temporária**	**Vagas**
FP.01	Creche Municipal Dona Lica – Sede	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1
FP.02	Escola Municipal Santa Tereza II – Riachão	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1
FP.03	Escola Municipal Leonel Pereira II – São Felipe	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1
FP.04	Escola Municipal Paulo Campanha – Agreste (Furado da Cancela)	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1
FP.05	Escola Municipal Manoel Novaes – Distrito de Lagoa Preta	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1
FP.06	Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo	Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 009/2022

NOME		
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CÓDIGO DA 1ª (PRIMEIRA) OPÇÃO DE VAGA		CÓDIGO DA 2ª (SEGUNDA) OPÇÃO DE VAGA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 008/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado interno destinado à designação temporária para o exercício de função pedagógica na jornada de trabalho temporária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tremedal. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem o certame. Declaro, por fim, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, mesmo diante de potencial classificação para designação temporária para o exercício de função pedagógica, não estarei acumulando ilicitamente cargos, empregos e funções públicas.

DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 009/2022

NOME	
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
CÓDIGO DA 1ª (PRIMEIRA) OPÇÃO DE VAGA	CÓDIGO DA 2ª (SEGUNDA) OPÇÃO DE VAGA
DATA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCALA DE PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO

PONTUAÇÃO EM RAZÃO DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO	
HABILITAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Habilitação mínima prevista no Anexo I deste Edital	0
Pós-graduação, na modalidade “lato sensu”, na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	25
Mestrado, na modalidade “stricto sensu”, na área de Educação	50
Doutorado, na modalidade “stricto sensu”, na área de Educação	100

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 009/2022

NOME	
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

AVALIAÇÃO	VALOR APURADO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional		
Qualificação Profissional		
Nível de Habilitação		
	PONTUAÇÃO TOTAL	

DATA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176